7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 72.186,38 (setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais, e trinta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R$ 54.295,39 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais, e trinta e nove centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0001138, de 10/06/2022, no valor de R$ 61.874,04 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2022.

Manaus/AM, 13 de Junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 156/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021- TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000006496-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Terceira- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como exclusão de uma das áreas disponibilizados ao CONCESSIONÁRIO, através da Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021–TJ.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA: Fica consignado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta da Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021-TJ, qual seja vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

8. DO NOVO VALOR DA CESSÃO: O novo valor referente às despesas com a infraestrutura e a utilização dos espaços descritos na cláusula primeira serão pagos, mensalmente, pelo MPE/AM, com custo anual de 84.263,04 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Manaus/AM, 14 de Junho de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 148/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Memorando de Entendimento s.nº/2022.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000016471-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e Samsung Eletrônica da Amazônia- Ltda (SAMSUNG).

5.OBJETO: O presente Memorando de Entendimentos tem por objeto o estabelecimento das intenções da SAMSUNG e o TJAM, em firmar um Termo de Convênio, com vistas à efetivação de cooperação a fim de desenvolver um sistema inovador com o uso de Inteligência artificial nas atividades de fiscalização e correição de cartórios extrajudiciais sob a jurisdição do TJAM.

6. RECURSOS: A execução dos programas e atividades que se sucederão na forma de cooperação aqui pactuadas, será objeto de instrumento próprio e específico a ser firmado entre as PARTES e a Instituição credenciada no CAPDA a ser selecionada pela Samsung, acompanhado, no que couber, do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

7. DA VIGÊNCIA: O presente Memorando de Entendimentos terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até que o Termo de Convênio, contendo todas as disposições, seja celebrado entre as PARTES.

Manaus/AM, 10 de Junho de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 151/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 030/2022-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000014104-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Escola Superior Batista do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO**, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na **ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. **Parágrafo único.** A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenentes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio nº 11.788/2008.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

7.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 13 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas